



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001263/2017-91

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA SERVIDORES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

CONTRATO-PR Nº 54/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0002-36, sediada na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro, Alphaville – Barueri – SP, Cep: 06454-000, neste ato representada pela Sr.(a) **ELISANGELA PEREIRA MORGADO**, CPF nº 192.207.678-30, doravante designada CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 29 de agosto de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ R\$ 100.103,14 (cem mil, cento e três reais e quatorze centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2022ne973, de 22 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as do Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ELISANGELA PEREIRA MORGADO
Hewlett – Packard Brasil Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Pereira Morgado, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 02/08/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3518976** e o código CRC **ADFB47FD** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0